



PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS SERVIDORES DO IFSULDEMINAS

ANEXO IV –AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Considerando o disposto no § 2, Art. 8º, da Resolução CONSUP nº 36, de 21 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Câmpus Muzambinho, aprovado no processo de seleção para atuar como professor dos cursos PRONATEC – Bolsa Formação.

_____ (MG), ____ de _____ de 201__.

Diretor de Gestão de Pessoas